



# **Município de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

---

## **DECRETO Nº 1.007 DE 20 DE ABRIL DE 2020**

**“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 1.006 DE 17 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Rui Gonçalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 1.007 de 20 de Abril de 2020, com a seguinte redação:

**“Artigo 2º.**

**Parágrafo único.** Excetua-se ao disposto no caput deste artigo os serviços de postos de combustíveis, somente para realizar abastecimentos e manutenções veiculares; serviços de saúde, assistência médica e hospitalar, tais como farmácias, drogarias, hospitais, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados; serviços funerários; transporte de passageiros por taxistas e por mototaxistas, devendo ocorrer a higienização do veículo a cada viagem; tratamento e abastecimento de água, captação e tratamento de esgoto e lixo”.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 20 de Abril de 2020

Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, em 20 de Abril de 2020.

  
Renata Angélica Santos Pereira

Portaria nº 219 de 10 de Julho de 2019